

Conselho de Ministros**RESOLUÇÃO Nº 59/2024**

Sumário: Declara a situação de calamidade na localidade de Achada Espinho Branco, no concelho de São Miguel, no interior da ilha de Santiago, em decorrência dos danos provocados pelo incêndio que afetou a comunidade dos Rabelados.

Resolução nº 59/2024**de 16 julho**

No passado dia 27 de março, a comunidade dos Rabelados, em Achada Espinho Branco, no concelho de São Miguel, na ilha de Santiago, foi assolada por um incêndio de grandes proporções, que causou a destruição total de habitações de famílias ali residentes, bem como a perda de todos os seus bens e pertences.

Especificamente, o incêndio consumiu as habitações de nove famílias, deixando trinta e quatro pessoas desalojadas, das quais doze crianças e onze mulheres. Tratam-se de famílias que se encontram inscritas nos grupos 1 e 2 do Cadastro Social, os quais abrangem os agregados familiares que vivem em situação de maior vulnerabilidade, e que vivem, essencialmente, da agricultura de sequeiro e da criação de gado, dependendo fortemente do apoio prestado através de programas de assistência social.

A par da destruição das suas habitações, o incêndio consumiu igualmente todas as zonas de cultivo e de pasto dos animais, agravando assim a situação destas famílias, privando-as de qualquer fonte de rendimento.

Os Rabelados constituem um grupo social que sofreu um processo de transformação identitário único no país e que perdura até à presente data. Atualmente são uma comunidade mais aberta a visitantes e que tem procurado, através de projetos de artesanato, especialmente na pintura e na olaria, promover a divulgação do seu modo de vida característico.

Na sequência do incêndio, e desde então, a Câmara Municipal de São Miguel tem assegurado o alojamento temporário destas nove famílias num complexo habitacional pré-existente, mas que em virtude do seu estado de degradação, não oferece as desejáveis condições de habitabilidade.

Face a esta situação, a Câmara Municipal de São Miguel produziu um relatório dos danos materiais havidos e do profundo impacto que o incêndio teve na vida socioeconómica destas nove famílias.

Atenta à necessidade imperiosa de encontrar soluções que permitam as necessárias respostas tanto no curto como no médio prazo, desenvolveu e apresentou também um projeto de reabilitação do

complexo habitacional que, temporariamente, alberga as famílias desalojadas, bem como um projeto técnico de reconstrução e ampliação de um complexo habitacional que permitirá albergar definitivamente as famílias desalojadas, com a necessária segurança e condições condignas de habitabilidade, e os respetivos orçamentos, solicitando para o efeito o apoio do Governo.

Os projetos de reabilitação e de construção foram devidamente apreciados pelas entidades competentes.

Efetivamente, os danos causados são extensos e estruturais e comprometem a subsistência destas famílias e ameaçam a sobrevivência da Comunidade dos Rabelados, enquanto património cultural imaterial do país.

Pela gravidade e extensão do incêndio, bem assim dos danos, é reconhecida a necessidade de adotar medidas de carácter excepcional destinadas a repor a normalidade das condições de vida da população na área atingida, não mobilizáveis no âmbito municipal, que contribuam, designadamente, para a criação de mais resiliência e para a redução de riscos de desastre futuros.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10º e no artigo 20º da Lei nº 12/VIII/2012, de 7 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução declara a situação de calamidade na localidade de Achada Espinho Branco, no concelho de São Miguel, no interior da ilha de Santiago, em decorrência dos danos provocados pelo incêndio que afetou a comunidade dos Rabelados.

Artigo 2º

Duração

A situação de calamidade declarada ao abrigo do artigo anterior tem a duração de seis meses, contados a partir da data de produção de efeitos da presente Resolução, podendo ser prorrogado se razões concretas e ponderosas assim o determinarem.

Artigo 3º

Plano de intervenções de urgência e de curto prazo

É aprovado o plano de intervenções de urgência e de curto prazo a serem realizadas, em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, visando garantir a reabilitação do complexo habitacional onde se encontram temporariamente alojadas as famílias cujas habitações foram destruídas pelo incêndio que deflagrou no dia 27 de março de 2024, e proceder à reconstrução e ampliação de um novo complexo habitacional na comunidade dos Rabelados, destinado ao alojamento definitivo das referidas famílias, de acordo com o projeto técnico oportunamente validado pelas entidades competentes.

Artigo 4º

Estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar

1- Compete à Câmara Municipal de São Miguel a coordenação todos os trabalhos necessários à execução dos projetos aprovados, bem assim gerir os meios e recursos alocados, de acordo com os planos de intervenção.

2- Compete ao Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território, através do respetivo departamento técnico, a fiscalização, nomeadamente a validação das faturas emitidas, bem como o acompanhamento dos trabalhos de execução dos projetos de reabilitação e de construção, nos termos aprovados.

Artigo 5º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 9 de julho de 2024. O Primeiro-Ministro,
José Ulisses de Pina Correia e Silva

ANEXO I

Plano de intervenções de urgência e de curto prazo a serem realizadas

(a que se refere o artigo 3º)

Intervenção de urgência

| Atividades | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Custo total |
|-----------------------------------|---------|------------|----------------|--------------------|
| Montagem paredes de pladur | | | | 404 645 CVE |
| Perfil Montante | unid. | 180 | 513 | 92 347 CVE |
| Canal Raia | unid. | 60 | 426 | 25 565 CVE |
| Placa normal | unid. | 180 | 964 | 173 502 CVE |
| Placa hidrófuga | unid. | 20 | 1 375 | 27 491 CVE |
| Parafusos | caixa | 9 | 1 435 | 12 915 CVE |
| Fita papel | rolo | 4 | 785 | 3 139 CVE |
| dFita metálica | rolo | 2 | 1 435 | 2 870 CVE |
| Massa de junta | saco | 5 | 2 435 | 12 175 CVE |
| Bucha tapete | caixa | 4 | 965 | 3 861 CVE |
| Pintura | | | | 265 650 CVE |
| Massa final exterior | unid. | 3 | 1 483 | 4 450 CVE |
| Primário | balde | 8 | 13 500 | 108 000 CVE |
| Tinta Vinil | balde | 6 | 16 500 | 99 000 CVE |

| | | | | |
|---|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Tinta fachada | balde | 4 | 10 800 | 43 200 CVE |
| Louças sanitárias | | | | 120 000 CVE |
| Mão de obra | | | | 400 000 CVE |
| Subtotal | | | | 1 190 295 CVE |
| Intervenção a curto prazo | | | | |
| Actividades | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Custo total |
| MOVIMENTO DE TERRAS | | | | 914 920 CVE |
| Limpeza do terreno | m2 | 213 | 560 | 119 280 CVE |
| Escavação por meio mecânico em terreno duro para fundações de paredes | m3 | 160 | 2 200 | 352 000 CVE |
| Sapatas, vigas de equilíbrios e limites de fundação | m3 | 125 | 2 220 | 277 500 CVE |
| Aterro, rega e compactação com terras provenientes das escavações | m3 | 276,9 | 600 | 166 140 CVE |
| PAVIMENTACAO | | | | 2 966 880 CVE |
| Enrocamentos de pedra | m2 | 213 | 460 | 97 980 CVE |

| | | | | |
|---|----|-------|--------|----------------------|
| Massame | m2 | 213 | 1 300 | 276 900 CVE |
| Mosaico cerâmico retificado 60 x 60 | m2 | 576 | 4 500 | 2 592 000 CVE |
| ALVENARIAS | | | | 3 307 529 CVE |
| Alvenarias de fundações | m3 | 95,3 | 7 200 | 686 160 CVE |
| Elevação de paredes | m3 | 110,3 | 9 230 | 1 018 069 CVE |
| Alvenarias de bloco de 0.20x0.20x0.50 | m2 | 346 | 2 500 | 865 000 CVE |
| Alvenarias de bloco de 0.10x0.20x0.40 | m2 | 321 | 2 300 | 738 300 CVE |
| BETÃO ARMADO | | | | 2 490 592 CVE |
| Betão de limpeza | m2 | 22,08 | 900 | 19 872 CVE |
| Betão B 20 armado incl. Cofragem e descofragem em: | | | | |
| Sapatas | m3 | 18 | 29 000 | 522 000 CVE |
| Vigas de fundação | m3 | 16 | 30 000 | 480 000 CVE |
| Pilares | m3 | 5,63 | 32 000 | 180 160 CVE |
| Vigas resistentes | m3 | 8,65 | 42 000 | 363 300 CVE |

| | | | | |
|---|-------|-------|---------|----------------------|
| Lajes | m3 | 22,03 | 42 000 | 925 260 CVE |
| Escadas | m4 | 5,3 | 25 000 | 132 500 CVE |
| REVESTIMENTOS | | | | 1 975 700 CVE |
| Salpico, emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia ao traco 1/4 em: | | | | |
| Interiores e exteriores | m2 | 667 | 1 100 | 733 700 CVE |
| Lambris de azulejos de 60 x 60 retificado | m2 | 276 | 4 500 | 1 242 000 CVE |
| ALUMINIO | | | | 3 168 000 CVE |
| Execução e colocação de portas e janelas em alumínio lacrado | | | | |
| P1 -1,00 X 2.20 | unid. | 48 | 36 300 | 1 742 400 CVE |
| J - 1,5 X 1,20 | unid. | 48 | 29 700 | 1 425 600 CVE |
| REDE DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | 325 000 CVE |
| Instalação de rede de esgoto e potável com tubos Pvc e idronil incluindo acessórios | ff | | 325 000 | 325 000 CVE |

| PINTURA | | | | 1 293 300 CVE |
|--|-------|-----|---------|----------------------|
| Pintura a tinta de água a duas demãos incluindo barrações em: | | | | |
| Tetos | m2 | 244 | 1 200 | 292 800 CVE |
| Paredes | m2 | 667 | 1 500 | 1 000 500 CVE |
| ELECTRICIDADE | | | | 450 000 CVE |
| Circuito de iluminação e tomadas, incluindo o projeto de eletricidade devidamente aprovado pela Electra. | ff | 1 | 450 000 | 450 000 CVE |
| SANITÁRIOS | | | | 1 248 000 CVE |
| Aquisição e colocação de louças sanitárias incluindo acessórios | | | | |
| Sanita Completa | unid. | 12 | 45 000 | 540 000 CVE |
| Lavatório com coluna | unid. | 12 | 27 000 | 324 000 CVE |
| Polibam incluindo o separador em vidro apropriado para duche | unid. | 12 | 32 000 | 384 000 CVE |
| ACESSÓRIOS DIVERSOS | | | | 177 600 CVE |

| | | | | |
|--|-------|-----|---------|---------------------------|
| Porta rolos | unid. | 12 | 1 100 | 13 200 CVE |
| Toalheiros | unid. | 12 | 1 200 | 14 400 CVE |
| Saboneteiras | unid. | 12 | 900 | 10 800 CVE |
| Torneira de segurança de 1/2" | unid. | 12 | 800 | 9 600 CVE |
| Torneira de passagem de 1/2" | unid. | 12 | 800 | 9 600 CVE |
| Lava-louça | unid. | 12 | 9 000 | 108 000 CVE |
| Sifão de pavimento | unid. | 12 | 900 | 10 800 CVE |
| Ralo de pavimento | unid. | 12 | 700 | 1 200 CVE |
| COBERTURA | | | | 1 728 000 CVE |
| Cobertura em telhas marselhas inc. estruturas | m2 | 288 | 6 000 | 1 728 000 CVE |
| DIVERSOS | | | | 560 000 CVE |
| Intervenções nas reparações das fissuras e pilares do bloco existente, incluindo a remoção e substituição das caixilharias existentes. | ff | 1 | 560 000 | 560 000 CVE |
| Subtotal | | | | 20 605 521 CVE |

| | |
|--|---|
| | Total 21 795 816 CVE |
|--|---|